



PREVICRATO

PORTARIA Nº 2019.09.037 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DIANA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DIANA DA SILVA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de professora, matrícula nº 24593, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.161,68 (seis mil, cento e sessenta e um reais, sessenta e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 27/08/2019 à 10/09/2019, consoante Processo nº 2019.09.037-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.038 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA RAMOS BANTIM** .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CRISTINA RAMOS BANTIM**.

Servidor (a) efetivo no cargo de professora, matrícula 26314, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 1.270,69 (um mil, duzentos e setenta reais, sessenta e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 05/09/2019 à 03/12/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.09.038 BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato, 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.039 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 20 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **TERESINHA MACEDO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TERESINHA MACEDO DOS SANTOS**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Professor, matrícula nº 1918, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.039,76 (sete mil, trinta e nove reais, setenta e seis centavos), a contar do dia 16/09/2019 à 30/09/2019, sendo não haverá período junto ao PREVICRATO, consoante ao Processo sob nº 2019.09.039 -BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 20 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.040 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **OSMARINA FRANCO MATOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **OSMARINA FRANCO MATOS**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Professor, matrícula nº 2076, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.902,69 (quatro mil, novecentos e dois reais, sessenta e nove centavos), a contar do dia 12/09/2019 à 26/09/2019, sendo que não ocorrerá período junto ao PREVICRATO, consoante Processo sob nº 2019.09.040-BENEFÍCIO.

Façam-se a comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.041 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERO GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERO GOMES SILVA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1498, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.013,95 (hum mil, treze reais, noventa e cinco centavos), a contar do dia 04/09/2010 A 03/10/2019, consoante Processo no. 2019.09.041-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.042– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor(a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES** .

Servidor (a) efetivo no cargo de PROF IV 100H ,matrícula 29626, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-1.826,43 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais, quarenta e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 06/09/2019 à 04/12/2019 , consoante Parecer Jurídico nº 2019.09.042- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.043– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **INES MORAES BRITO DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **INES MORAES BRITO DE OLIVEIRA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professor , matrícula nº 2099, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos de R\$4.798,56 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais, cinquenta e seis centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **06/09/2019 à 05/10/2019**, consoante Processo sob nº 2019.09.043 -BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.044– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA LUCIANE SOARES DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA LUCIANE SOARES DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Merendeira, matrícula nº 1707, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.158,83(um mil, cento e cinquenta e oito reais, oitenta e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 11/09/2019 A 10/10/2019, consoante Processo sob nº 2019.09.044 -BENEFÍCIO .Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.045 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA.**

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de PROF V 100H, matrícula nº 0568, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 2.372,23 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais, vinte e três centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 11/09/2019 à 08/01/2020, consoante Processo nº 2019.09.045 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.046 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA AMERICO DE A. ISHIMARU.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CRISTINA AMERICO DE A. ISHIMARU.**

Servidor efetivo (a) no cargo de Psicólogo, matrícula nº 0039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.223,65 (um mil,duzentos e vinte e três reais, sessenta e cinco centavos) a contar do dia 10/09/2019 à 07/01/2020, sendo que não ocorrerá período junto ao PREVICRATO, consoante Processo sob nº 2019.09.046-BENEFÍCIO

Façam-se a comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.047 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a), **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula 305, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.091,76 (DOIS MIL, NOVENTA E UM REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 04/09/2019 à 18/09/2019 , consoante Parecer Jurídico nº 2019.09.047- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.048 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a). **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2110, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 4.523,58 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais, cinquenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 10/09/2019 À 07/01/2020 , consoante Parecer Jurídico nº 2019.09.048 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.049 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERA REJANE LOPES SOARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERA REJANE LOPES SOARES**.

Servidor(a) efetivo no cargo de professor(a), matrícula nº 24583, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.161,68 (seis mil, cento e sessenta e um reais, sessenta e oito centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 22/08/2019 à 20/09/2019, consoante Processo nº 2019.09.049-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.050 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSE WELIO ALENCAR FEITOSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE WELIO ALENCAR FEITOSA** .

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0075, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.555,65 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 30/08/2019 à 28/09/2019, consoante Processo sob nº 2019.09.050 –BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.051 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO FELIPE DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a). **ANTONIO FELIPE DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Instrutor, matrícula nº 3508, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolv., com vencimentos de R\$ 1.114,71 (um mil, cento e catorze reais, setenta e um centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 06/09/2019 À 05/10/2019, consoante Processo sob nº 2019.09.051 –BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.052– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora, matrícula nº 26834, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.241,45 (três mil, duzentos e quarenta e um reais, quarenta e cinco centavos) de contribuição, a contar do dia 12/09/2019 à 10/11/2019 consoante Processo no. 2019.09.052-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.11.5.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.11.5. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de outubro de 2019 às 10h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E SEUS ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 24 de setembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019- SEFIN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019- SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEFIN DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014 de 01.10.2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 003/2019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEFIN DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Os candidatos CLASSIFICADOS para as funções conforme relação abaixo, deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sito no Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva S/N, nesta localidade de Crato, estado do Ceará, **até o dia 27 de setembro de 2019 das 08:00h às 17:00h**, munidos de documentos estabelecidos no item 11 do Edital nº 003/2019 de 19 de agosto de 2019, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

A Secretaria de Finanças e Planejamento esclarece que advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.1 FUNÇÃO: ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1a	055	JULYANA ALVES SALES	45,0

1.2. FUNÇÃO: ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SÊNIOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1a	020	VICTOR GABRIEL GOMES VIEIRA	46,0

1.3.FUNÇÃO: DESENVOLVEDOR ACCESS-SQL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1ª.	046	LUCAS RANIEL FERREIRA DE ARAÚJO	40,0

1.4. FUNÇÃO: DESENVOLVEDOR WEB

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1ª.	004	IAGO FRANCO BACURAU	50,0

1.5. FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1ª	007	FRANCISCO DE ASSIS VILAR SOBREIRA JÚNIOR	51,0

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) 02 (Duas) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato, 25 de setembro de 2019.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS**ERRATA EDITAL Nº 015/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMTDS.**

A presente errata se presta a corrigir o **EDITAL Nº 015/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMTDS** de 24 de Setembro de 2019, publicada na edição nº 4260 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

EDITAL Nº 014/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMTDS

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE**, regido pelo **EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal e Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, de 9:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 1.2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ORIENTADOR SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
29.	0344	HELIO FRANCISCO DE HOLANDA
30.	0789	IVNA ANDRADE SAMPAIO FELIPE

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
09.	3059	ANGELICA RAMONA ALVES BARBOSA

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
23.	4446	FRANCINETE DE FARIAS SOUZA

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
 - c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
 - e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
 - g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - i) Declaração de bens;
 - j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
 - k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
 - m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
 - n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
 - o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.
-